
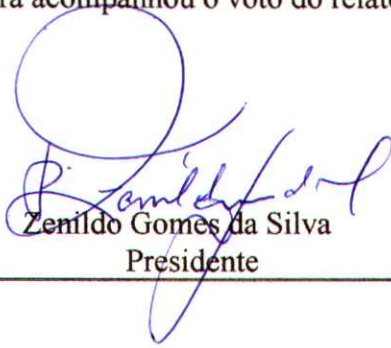



Conselho: CONSEPE	Processo N.º 23118.000591/99-34
Assunto: Projeto de escolarização dos bairros no município de Rolim de Moura: Telecurso 2000	
Interessado: Direção do Campus de Rolim de Moura	
Relator(a): Zenildo Gomes da Silva	
Câmara: Ensino	Parecer: 400/CEN
I - Relatório:	
<p>O interessado pela implantação do projeto é o Campus de Rolim de Moura. O nome do Projeto: Projeto de Escolarização de jovens e adultos dos bairros Centenário, Nova morada e Olímpico do Município de Rolim de Moura. Enquadra-se na educação de jovens e adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio.</p>	
II - Análise:	
<p>Os órgãos envolvidos neste projeto são: UNIR, SESI, DRE e SEMEC. Encontra-se no projeto a organização curricular com as respectivas cargas horárias, atendendo de 1ª a 4ª séries, 5ª a 8ª e ensino Médio.</p> <p>A idade mínima para ingressar no projeto é de 14 anos, conforme a lei 9394/96. Consta no processo um termo de compromisso entre o Campus de Rolim de Moura e o SESI.</p>	
III - Parecer:	
<p>Tratando-se de um projeto que beneficiará jovens e adultos fora da escolaridade, previsto por lei, objetivando atender pessoas carentes, sou de parecer favorável.</p>	
 Zenildo Gomes da Silva Relator	
IV - Parecer da Câmara:	
<p>Na reunião do dia 22.12.99, à Câmara acompanhou o voto do relator.</p>	
 Zenildo Gomes da Silva Presidente	
V - Parecer do Plenário:	
<p>Na 78ª sessão extraordinária de 14.01.2000, aprovou-se a conclusão da Câmara.</p>	
 Ene Glória da Silveira Presidente	